



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA CREMERS N.º. SEI-121/2024

Porto Alegre, 06 de setembro de 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - CREMERS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 3.268 de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto n.º 44.045 de 19 de julho de 1958,

Considerando a Resolução Cremers n.º 07/2022, que "Dispõe sobre a reestruturação dos Delegados Seccionais e Vice Delegados Seccionais e normatiza o funcionamento no âmbito do Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Sul";

Considerando o decidido em Sessão Plenária de 26 de setembro de 2024;

DECIDE:

Art. 1º Nomear para os cargos de Delegados (as) Seccionais, os seguintes médicos:

Município	Nome	CRM
Bagé	Julia Xavier Castilho	38493
Bento Gonçalves	Rafael Nicola Branchi	37992
Cachoeira do Sul	Antônio Frederico S Carmo	39802
Camaquã	Renan Machado de Lemos	37034
Carazinho	Eduardo Lotti	41287
Cruz Alta	Elio Bessa Florian	15296

Farroupilha	Edson Luiz Doncatto	8890
Flores da Cunha	Ivo Oliboni	18747
Encantado	Fernando Luis Gugel	21634
Erechim	Daniel Gustavo Deggerone	34807
Garibaldi	Sidney Spadini	17455
Lagoa Vermelha	José Mario Ceni Barreto	16369
Lajeado	Helio Roberto F Fernandes	10458

Marau	Marcio Bergonsi Turra	18509
Osório	Bruno Oneto Y Viana Pintos	35436
Palmeira das Missões	Joaquim Pozzobon Souza	15968
Rio Grande	Luciano Zogbi Dias	27129
São Leopoldo	Carlos A. Veronese Arpini	19802
Santa Cruz do Sul	Carlos Fernando D Dornelles	31878
Santa Maria	Carlos Jesus Pereira Haygert	24558
Santa Rosa	Dair Jocely Enge Júnior	37713
São Jerônimo	Ricardo Lorentz O Freiras	13289
Santo Ângelo	Juliano Bohrer Gressler	33390
Soledade	Edson Luiz Pedroso Borges	7706
Torres	Nadia Estrela da Cunha	7949
Três Passos	José Chavez Ortiz	24937

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

EDUARDO NEUBARTH TRINDADE

Presidente do Cremers



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Neubarth Trindade, Presidente**, em 14/10/2024, às 13:35, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1510242** e o código CRC **348729E7**.



Av. Princesa Isabel, 921 - Bairro Bairro Santana |
CEP 90620-001 | Porto Alegre/RS - <https://cremers.org.br/>

Referência: Processo SEI nº 24.21.000006469-7 | data de inclusão: 06/09/2024